



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 13/10/2008, às 17:30
/ estagiário

MPV - 442

00003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 13/10/2008	proposição Emenda à Medida Provisória nº 442/2008			
Autor ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	nº do prontuário			
1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
EMENDA ADITIVA Acrescente-se ao art.º 1º Da Medida Provisória nº 442, de 2008, o seguinte inciso III: "Art. 1º..... <i>III - estabelecer critérios e condições especiais de avaliação e de aceitação de ativos recebidos pelo Banco Central do Brasil em operações de empréstimo em moeda nacional para quaisquer instituições financeiras que apresentem níveis inadequados de liquidez."</i> Justificação A Medida Provisória nº 442, de 2008, tem o objetivo primordial de dotar o Conselho Monetário Nacional (CMN) de base jurídica para manter a estabilidade do sistema financeiro nacional (SFN) nesse momento de crise. Como este controle da higidez do SFN se dá pela atuação diária do Banco Central do Brasil (BCB), as competências atribuídas ao CMN foram feitas de forma a permitir que o BCB pudesse, primordialmente, aceitar outros ativos para a realização das operações de redesconto. Entendemos, contudo, ser necessário estender a aceitação de outros ativos para a realização de operações de crédito com outras empresas classificadas como instituição financeira. A necessidade desta extensão é o fato de que várias empresas de Crédito Financiamento e Investimento, conhecidas como "financeiras", possuem carteiras de crédito e estão enfrentando dificuldades em captar recursos no mercado, por meio da emissão de letras de câmbio, dada a retração dos investidores. Autorizar o BCB a efetuar empréstimos com a garantia da carteira das corretoras é uma medida que irá possibilitar, igualmente, que os detentores dos títulos de crédito de emissão das "financeiras" possam reaver os seus recursos caso não queiram renovar a aplicação				

PARLAMENTAR

